

DESENHANDO A NOVA MORFOLOGIA DO TRABALHO.

RICARDO ANTUNES¹

Pretendo, nesta mesa, apresentar os contornos mais gerais, analíticos e empíricos, que configuram o que estamos denominando como *nova morfologia do trabalho*.

Devemos indicar, desde logo, que a classe trabalhadora, em nosso entendimento, compreende a totalidade dos assalariados, homens e mulheres que vivem da venda da sua força de trabalho (a *classe-que-vive-do-trabalho*, conforme nossa denominação) e que são despossuídos dos meios de produção.

Com a retração do binômio taylorismo/fordismo, desde o início da reestruturação produtiva do capital em escala global, vem ocorrendo uma redução do proletariado industrial, fabril, tradicional, manual, estável e especializado, herdeiro da era da indústria verticalizada de tipo taylorista e fordista. No principal área do operariado metalúrgico no Brasil, no ABC paulista, região onde se encontram as principais empresas automobilísticas, houve uma redução de aproximadamente 240 mil operários nos anos 80 para menos de 100 mil neste ano de 2006. Na cidade de Campinas, outra importante região industrial metalúrgica, no mesmo período o proletariado reduziu-se de cerca de 70 mil para pouco mais de 40 mil.

¹ Professor Titular de Sociologia do Trabalho no IFCH/UNICAMP e autor, entre outros livros, de *Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil* (coordenador, Boitempo, 2006), *O caracol e sua Concha: ensaio sobre a nova morfologia do trabalho d'ó al lavoro?* (Boitempo, 2005), entre outros livros. Coordena também as Coleções *Mundo do Trabalho* (Boitempo, Brasil) e *Trabalho e Emancipação* (Ed. Expressão Popular, Brasil). colaborador de várias publicações no Brasil e no exterior.

Este proletariado vem diminuindo com a reestruturação produtiva do capital, dando lugar a formas mais desregulamentadas de trabalho, reduzindo fortemente o conjunto de trabalhadores estáveis que se estruturavam através de empregos formais, herança da fase taylorista/fordista. (Antunes e Silva, 2004)

Há, entretanto, contrariamente à tendência acima apontada, outra muito significativa e que se caracteriza pelo aumento do novo proletariado fabril e de serviços, em escala mundial, presente nas diversas modalidades de *trabalho precarizado*. São os terceirizados, subcontratados, *part-time*, entre tantas outras formas assemelhadas, que se expandem em escala global. Com a desestruturação crescente do *Welfare State* nos países do Norte e aumento da desregulamentação do trabalho nos países do Sul, acrescidos da ampliação do desemprego estrutural, os capitais implementam alternativas de trabalho crescentemente “informais”, de que são exemplo as distintas formas de terceirização. Em 2005, num total de 80 milhões de trabalhadores, cerca de 60% encontra-se em situação de informalidade no Brasil. Em vários outros países da América Latina a situação é similar, quando não ainda mais grave; no México, Argentina, Chile, depois de uma expansão de seu proletariado industrial nas décadas passadas, passaram a presenciar significativos processos de desindustrialização, tendo como resultante a expansão do trabalho precarizado, parcial, temporário, terceirizado, informalizado, etc, além de enormes níveis de desemprego, de trabalhadores/as desempregados/as.

Há uma outra tendência de enorme significado no mundo do trabalho contemporâneo: trata-se do aumento significativo do trabalho feminino que atinge mais de 40% da força de trabalho em diversos países avançados e também na América Latina, onde também foi expressivo o processo de feminização do trabalho. Esta expansão do trabalho feminino tem, entretanto, um movimento inverso quando se trata da temática salarial, onde

os níveis de remuneração das mulheres são em média inferiores àqueles recebidos pelos trabalhadores, o mesmo ocorrendo em relação aos direitos sociais e do trabalho, que também são desiguais. No Brasil, o salário médio das mulheres está em torno de 60% do salário dos trabalhadores. (Nogueira, 2006)

É perceptível também, particularmente nas últimas décadas do Século XX, uma significativa expansão dos assalariados médios no “setor de serviços”, que inicialmente incorporou parcelas significativas de trabalhadores expulsos do mundo produtivo industrial, como resultado do amplo processo de reestruturação produtiva, das políticas neoliberais e do cenário de desindustrialização e privatização, mas que também sentem as conseqüências do processo de reestruturação.(Lojkine, 1995)

Se, entretanto, inicialmente deu-se uma forte absorção, pelo setor de serviços, daqueles/as que se desempregavam do mundo industrial, é necessário acrescentar também que as mutações organizacionais, tecnológicas e de gestão também afetaram fortemente o mundo do trabalho nos serviços, que cada vez mais se submetem à racionalidade do capital e à lógica dos mercados. Como exemplos, poderíamos lembrar a enorme redução do contingente de trabalhadores bancários no Brasil, em função da reestruturação do setor. No Brasil havia um milhão de trabalhadores bancários em 1985 e hoje, em 2006, esse contingente reduziu-se para pouco mais de 400 mil.

Com a inter-relação crescente entre mundo produtivo e setor de serviços, vale enfatizar que, em conseqüências dessas mutações, várias atividades no setor de serviços anteriormente consideradas improdutivas tornaram-se diretamente produtivas, subordinadas à lógica exclusiva da racionalidade econômica e da valorização do capital.

Outra tendência presente no mundo do trabalho é a crescente exclusão dos jovens, que atingiram a idade de ingresso no mercado de trabalho e que, sem perspectiva de

emprego, acabam muitas vezes engrossando as fileiras dos trabalhos precários, dos desempregados, sem perspectivas de trabalho, dada a vigência da *sociedade do desemprego estrutural*.

Paralelamente à exclusão dos jovens vem ocorrendo também a exclusão dos trabalhadores considerados “idosos” pelo capital, com idade próxima de 40 anos e que, uma vez excluídos do trabalho, dificilmente conseguem reingressar no mercado de trabalho. Somam-se, desse modo, aos contingentes do chamado trabalho informal, aos desempregados, aos “trabalhos voluntários etc. O mundo do trabalho atual tem recusado os trabalhadores herdeiros da “cultura fordista”, fortemente especializados, que é substituído pelo trabalhador “polivalente e multifuncional” da era toyotista.

E, paralelamente a esta exclusão dos “idosos” e jovens em idade pós-escolar, o mundo do trabalho, nas mais diversas partes do mundo, tem se utilizado da inclusão precoce e criminosa de crianças no mercado de trabalho, nas mais diversas atividades produtivas.

Como desdobramento destas tendências acima apontadas, vem se desenvolvendo no mundo do trabalho uma crescente expansão do trabalho no chamado "Terceiro Setor", assumindo uma forma alternativa de ocupação, através de empresas de perfil mais comunitários, motivadas predominantemente por formas de trabalho voluntário, abarcando um amplo leque de atividades, onde predominam aquelas de caráter assistencial, sem fins diretamente mercantis ou lucrativos e que se desenvolvem relativamente à margem do mercado.

A expansão desse segmento é um desdobramento direto da retração do mercado de trabalho industrial e de serviços, num quadro de desemprego estrutural. Esta forma de atividade social, movida predominantemente por valores não-mercantis, tem tido certa

expansão, através de trabalhos realizados no interior das Ongs e outros organismos ou associações similares. Trata-se, entretanto, de uma alternativa extremamente limitada para compensar o desemprego estrutural, não se constituindo, em nosso entendimento, numa alternativa efetiva e duradoura ao mercado de trabalho capitalista. No Brasil ela hoje abarca cerca de 20 milhões de trabalhadores.

Outra tendência que gostaríamos de apontar é a da expansão do trabalho a domicílio, permitida pela desconcentração do processo produtivo, pela expansão de pequenas e médias unidades produtivas. Através da telemática, com a expansão das formas de flexibilização e precarização do trabalho, com o avanço da horizontalização do capital produtivo, o trabalho produtivo doméstico vem presenciando formas de expansão em várias partes do mundo.

Sabemos que a telemática (ou teleinformática) nasceu da convergência entre os sistemas de telecomunicações por satélite e a cabo, juntamente com as novas tecnologias de informação e a microeletrônica, possibilitando enorme expansão e agilização das atividades das transnacionais. Essa modalidade de trabalho tem se ampliado em grande escala, de que são exemplos a *Benetton*, a *Nike*, dentre as inúmeras empresas que vêm aumentando as atividades de trabalho produtivo realizado no espaço domiciliar ou em pequenas unidades produtivas, conectadas ou integradas às empresas.

Desse modo, *o trabalho produtivo a domicílio mescla-se com o trabalho reprodutivo doméstico, aumentando as formas de exploração do contingente feminino.*

É este, portanto, o desenho compósito, heterogêneo, polissêmico e multifacetado que caracteriza a *nova conformação da classe trabalhadora*: além das clivagens entre os trabalhadores estáveis e precários, homens e mulheres, jovens e idosos, nacionais e imigrantes, brancos e negros, qualificados e desqualificados, "incluídos e excluídos", etc,

temos também as estratificações e fragmentações que se acentuam em função do processo crescente de internacionalização do capital.

Desse modo, para se compreender a nova forma de ser do trabalho, a classe trabalhadora hoje, é preciso partir de uma *concepção ampliada de trabalho*. Ela compreende a totalidade dos assalariados, homens e mulheres que vivem da venda da sua força de trabalho, não se restringindo aos trabalhadores manuais diretos, incorporando também a totalidade do trabalho social, a totalidade do trabalho coletivo que vende sua força de trabalho como mercadoria em troca de salário.

Ela incorpora tanto o núcleo central do proletariado industrial, os *trabalhadores produtivos* que participam diretamente do processo de criação de *mais valia* e da valorização do capital (que hoje, como vimos acima, transcende em muito as atividades industriais, dada a ampliação dos setores produtivos nos serviços) e abrange também os *trabalhadores improdutos*, cujo trabalhos não criam diretamente *mais valia*, uma vez que são utilizados como serviço, seja para *uso* público, como os serviços públicos, seja para *uso* capitalista.

Podemos também acrescentar que os trabalhadores *improdutos*, criadores de *antivalor* no processo de trabalho, vivenciam situações muito aproximadas com aquelas experimentadas pelo conjunto dos trabalhadores produtivos. Incorpora tanto os trabalhadores *materiais*, como aqueles e aquelas que exercem trabalho *imaterial*, *predominantemente intelectual*.

A classe trabalhadora hoje, também incorpora o proletariado rural, que vende a sua força de trabalho para o capital, de que são exemplos os assalariados das regiões agro-industriais e incorpora também o proletariado precarizado, o proletariado moderno, fabril e de serviços, *part time*, que se caracteriza pelo vínculo de trabalho temporário, pelo trabalho

precarizado, em expansão na totalidade do mundo produtivo. Inclui, ainda, em nosso entendimento, a totalidade dos trabalhadores desempregados.

Naturalmente, em nosso desenho analítico *não* fazem parte da classe trabalhadora moderna os gestores do capital, pelo papel central que exercem no controle, gestão e sistema de mando do capital. Estão *excluídos* também os pequenos empresários, a pequena burguesia urbana e rural que é proprietária e detentora, ainda que em pequena escala, dos meios de sua produção. E estão excluídos também aqueles que vivem de juros e da especulação. (Antunes, 1999 e 2005 e Bernardo, 2000 e 2004)

Compreender, portanto, a *classe-que-vive-do-trabalho*, a classe trabalhadora hoje, de modo *ampliado*, implica em entender este conjunto de seres sociais que vivem da venda da sua força de trabalho, que são assalariados e desprovidos dos meios de produção. Como todo trabalho produtivo é assalariado, mas nem todo trabalhador assalariado é produtivo, uma noção contemporânea de classe trabalhadora deve, em nosso entendimento, incorporar a totalidade dos trabalhadores assalariados.

A classe trabalhadora, portanto, é mais ampla do que o *proletariado industrial produtivo* do século passado, embora este ainda se constitua em seu núcleo fundamental. Ela tem uma conformação mais fragmentada, mais heterogênea e mais complexificada.

Essa realidade presente no mundo do trabalho conforma uma tese que é essencial em nosso estudo: se o trabalho ainda é central para a criação do valor, o capital, por sua parte, o faz oscilar, ora reiterando seu sentido de *perenidade*, ora estampado a sua enorme *superfluidade*, da qual são exemplos os precarizados, flexibilizados, temporários, além, naturalmente, do enorme exército de desempregados e desempregadas que se esparramam pelo mundo.

Em seu traço *perene*, pode-se ver que cada vez *menos* homens e mulheres *trabalham muito*, em ritmo e intensidade que se assemelham à fase pretérita do capitalismo, quase similarmente à época da Revolução Industrial. E, na marca da *superfluidade*, cada vez *mais* homens e mulheres encontram *menos trabalho*, espalhando-se à cata de trabalhos parciais, temporários, sem direitos, “flexíveis”, quando não vivenciando o flagelo do desempregados.

Foi neste contexto em que proliferaram também, as distintas formas de “empreendedorismo”, “cooperativismo”, “trabalho voluntário”, etc, dentre as mais distintas formas alternativas daquilo que Vasapollo denominou como sendo expressões diferenciadas de *trabalho atípico* (Vasapollo, 2005). E os capitais utilizaram-se de elementos que de certo modo estiveram presentes nas lutas sociais dos anos 60, como controle operário, participação social, para dar-lhe uma outra configuração, muito distinta, eminentemente, *patronal*, de modo a incorporar elementos do discurso operário, agora sob clara condução do capital. (Bernardo, 2000 e 2004).

O exemplo das cooperativas talvez seja o mais eloqüente, uma vez que, em sua origem, as cooperativas nasceram como reais instrumentos de luta e defesa dos trabalhadores contra a precarização do trabalho e o desemprego.

Em contrapartida, dadas as mutações que estamos analisando, os capitais vêm, em escala global, criando cooperativas falsas, como forma de precarizar ainda mais os direitos do trabalho, visando até mesmo sua redução e destruição. Sabemos que as cooperativas originais, criadas autonomamente pelos trabalhadores, têm um sentido muito menos despótico e mais autônomo, em oposição ao despotismo fabril e ao planejamento gerencial, sendo por isso um real instrumento de minimização da barbárie, do desemprego estrutural, consistindo também num efetivo embrião de exercício autônomo do trabalho.

As “cooperativas” de sentido patronal têm, ao contrário, sentido completamente inverso. Na fase capitalista das megafusões, os capitais freqüentemente denominam como “cooperativas”, verdadeiros empreendimentos patronais para destruir direitos sociais do trabalho e precarizar ainda mais a classe trabalhadora. Transfiguraram muitas destas experiências, utilizando-se de suas autênticas denominações, convertendo-as, então, em instrumental de destruição dos direitos visando à intensificação das formas de exploração da força de trabalho.

Outro exemplo forte desse processo é o chamado empreendedorismo, o qual Luciano Vasapollo (2005) caracteriza de modo claro: “As novas figuras do mercado de trabalho, os novos fenômenos do empreendedorismo, cada vez mais se configuram em formas ocultas de trabalho assalariado, subordinado, precarizado, instável, trabalho ‘autônomo’ de última geração, que mascara a dura realidade da redução do ciclo produtivo. Na verdade, trata-se de uma nova marginalização social e não de um novo empresariado”.

O mesmo quadro de precarização se pode presenciar quando se analisa, no contexto europeu, as diversas modalidades de “flexibilização” do trabalho, que sempre acabam trazendo, de modo embutido, diferentes formas de precarização”. Ainda nas palavras do autor: “A nova condição de trabalho está sempre perdendo mais direitos e garantias sociais. Tudo se converte em precariedade, sem qualquer garantia de continuidade: ‘O trabalhador precarizado se encontra, ademais, em uma fronteira incerta entre ocupação e não-ocupação e também em um não menos incerto reconhecimento jurídico diante das garantias sociais. Flexibilização, desregulação da relação de trabalho, ausência de direitos. Aqui a flexibilização não é riqueza. A flexibilização, por parte do contratante mais frágil, a força de trabalho é um fator de risco e a ausência de garantias aumenta essa debilidade. Nessa guerra de desgaste, a força de trabalho é deixada completamente descoberta, seja em relação ao próprio trabalho atual, para o qual não possui garantias, seja em relação ao futuro, seja em relação à renda, já que ninguém o assegura nos momentos de não-ocupação”’. (Vasapollo, 2005).

Proliferam, neste cenário aberto pelo neoliberalismo e pela reestruturação produtiva de amplitude mundial, as distintas formas de flexibilização: salarial, de horário, funcional ou organizativa, dentre outros exemplos. Desse modo, a flexibilização pode ser entendida como liberdade da empresa para desempregar trabalhadores; sem penalidades, quando a produção e as vendas diminuem; liberdade, sempre para a empresa, para reduzir o horário de trabalho ou de recorrer a mais horas de trabalho; possibilidade de pagar salários reais mais baixos do que a paridade de trabalho exige; possibilidade de subdividir a jornada de trabalho em dia e semana segundo as conveniências das empresas, mudando os horários e as características do trabalho (por turno, por escala, em tempo parcial, horário flexível etc.), dentre tantas outras formas de precarização da força de trabalho. (idem)

É por isso que, acrescenta ainda o autor, a “flexibilização, definitivamente, não é solução para aumentar os índices de ocupação. Ao contrário, é uma imposição à força de trabalho para que sejam aceitos salários reais mais baixos e em piores condições. É nesse contexto que estão sendo reforçadas as novas ofertas de trabalho, por meio do denominado mercado ilegal, no qual está sendo difundido o trabalho irregular, precário e sem garantias. Com o pós-fordismo e a mundialização econômico-produtiva, o trabalho ilegal vem assumindo dimensões gigantescas, também porque os países industrializados deslocaram suas produções para além dos limites nacionais e, sobretudo, vêm investindo em países nos quais as garantias trabalhistas são mínimas e é alta a especialização do trabalho, conseguindo, assim, custos fundamentalmente mais baixos e aumentando a competitividade”. (idem)

E nesta contextualidade crítica para o universo do trabalho, caracterizada por uma espécie de *processo de precarização estrutural do trabalho* que os capitais globais estão exigindo também o desmonte da legislação social protetora do trabalho. As mutações que vêm ocorrendo no universo produtivo, em escala global, sob comando do chamado processo de globalização ou de mundialização do capital, vêm combinando, de modo aparentemente paradoxal, a “era da informatização”, através do avanço técnico-científico, com a “época da informalização”, isto é, uma precarização ilimitada do trabalho, do *cyberproletariado* (Huws, 2003) que também atinge uma amplitude global.

Os capitais passaram, então, a exigir, a flexibilização dos direitos do trabalho, forçando os governos nacionais a ajustarem-se à fase da acumulação flexível. Flexibilizar a legislação social do trabalho significa, não é possível ter nenhuma ilusão sobre isso, aumentar ainda mais os mecanismos de extração do sobretrabalho, ampliar as formas de precarização e destruição dos direitos sociais que foram arduamente conquistados pela classe trabalhadora, desde o início da Revolução Industrial, na Inglaterra, e especialmente pós-1930, quando se toma o exemplo brasileiro.

Como a lógica capitalista é acentuadamente destrutiva, os governos nacionais são cada vez mais pressionados a adaptar a legislação social nacional, existente nos respectivos países, às exigências do sistema global do capital, aos imperativos do mercado, destruindo profundamente os direitos do trabalho onde elas ainda se mantêm. Por causa disso é que a legislação social do trabalho está sendo desmontada onde as resistências não têm a força

suficiente para impedi-las. E é também por isso que estão ocorrendo greves e manifestações em vários países, como França, Itália, Espanha, Alemanha, etc, desencadeando ações coletivas contrárias à política de destruição dos direitos públicos e sociais.

Se a impulsão pela flexibilização do trabalho é uma exigência dos capitais em escala cada vez mais global, as respostas do mundo do trabalho devem, também, configurarem-se como crescentemente internacionalizadas, articulando intimamente as ações nacionais com seus nexos internacionais. Se a era da mundialização do capital se realizou, entramos também na era da mundialização das lutas sociais, das forças do trabalho, ampliadas pelas forças do não-trabalho, expressas nas massas de desempregados que se esparramam pelo mundo. E uma forma de realizá-las é impedindo a desconstrução dos direitos sociais e obstando a expansão das formas diferenciadas de precarização do trabalho. Travando a *desconstrução* do trabalho realizada pelo capital e recuperando e/ou criando uma nova forma de sociabilidade do trabalho efetivamente dotada de sentido.

BIBLIOGRAFIA

ANTUNES, Ricardo. (1999) Os Sentidos do Trabalho, Ed. Boitempo, São Paulo.

_____. (2005) O Caracol e sua Concha: Ensaio sobre a Nova Morfologia do Trabalho, Ed. Boitempo, São Paulo.

Antunes e Silva. (2004) O Avesso do Trabalho, Ed. Expressão Popular, São Paulo.

BERNARDO, João. (2000) Transnacionalização do Capital e Fragmentação dos Trabalhadores, Ed. Boitempo, São Paulo.

_____. (2004) Democracia Totalitária: Teoria e Prática da Empresa Soberana, Ed. Cortez, São Paulo.

HUWS, Ursula. (2003) The Making of a Cybertariat (Virtual Work in a Real World), Monthly Review Press/The Merlin Press, Nova Iorque/Londres.

LOJKINE, Jean. (1995) A Revolução Informacional, Ed. Cortez, São Paulo.

NOGUEIRA, Claudia. (2006) O Trabalho Duplicado, Ed. Expressão Popular, São Paulo.

VASAPOLLO, L. (2005) O Trabalho Atípico e a Precariedade, Ed. Expressão Popular, São Paulo.